

DESIGNAÇÃO	Taxas
Quadro I	- €
Taxa devida pela licença de loteamento, COM obras de urbanização	- €
1 - Por emissão de alvará	369,58 €
2 - A acrescer ao montante referido no n.º 1:	- €
2,1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	93,18 €
2,2 - Prazo, por cada mês ou fração	7,24 €
2,3 - Taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas prevista no artigo 48.º do presente regulamento	- €
3 – Primeira prorrogação do prazo, por mês ou fração (n.º 3 do artigo 53.º do RJUE)	15,05 €
4 - A acrescentar ao ponto anterior em caso de segunda prorrogação para efeitos de acabamentos (n.º 4 do artigo 53.º do RJUE)	- €
4,1 - Por cada mês ou fração	2,40 €
5 - Aditamento ao alvará por iniciativa do requerente	183,55 €
6 - A acrescer ao montante referido no n.º 5, resultante do aumento autorizado:	- €
6,1 - Por fogo ou unidade de ocupação	92,71 €
6,2 - Por cada mês ou fração	2,40 €
Quadro II	- €
Taxa devida pela licença de loteamento, SEM obras de urbanização	- €
1 - Por emissão do alvará	369,58 €
2 - A acrescer ao montante referido no n.º 1:	- €
2,1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	92,71 €
2,2 - Por cada metro quadrado de ABC além da já legalizada ou licenciada do prédio ou prédios a lotear	0,80 €
2,3 - Taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas prevista no artigo 48.º do presente regulamento	- €
3 - Aditamento ao alvará por iniciativa do requerente	185,40 €
4 - A acrescer ao montante referido no n.º 3, resultante do aumento autorizado:	- €
4,1 - Por fogo ou unidade de ocupação	92,71 €
Quadro III	- €
Taxa devida pela licença de obras de urbanização	- €
1 - Por emissão do alvará	369,58 €
2 - A acrescer ao montante referido no n.º 1	- €
2,1 - Prazo, por cada mês ou fração	7,24 €
2,2 - Por cada metro quadrado de ABC	0,80 €
3 – Primeira prorrogação do prazo, por mês ou fração (n.º 3 do artigo 53.º do RJUE)	15,06 €
4 - A acrescentar ao ponto anterior em caso de segunda prorrogação para efeitos de acabamentos (n.º 4 do artigo 53.º do RJUE)	- €
4,1 - Por cada mês ou fração	2,40 €
5 - Aditamento ao alvará por iniciativa do requerente	185,40 €
6 - A acrescer ao montante referido no n.º 5, resultante da prorrogação solicitada:	- €
6,1 - Por cada mês ou fração	2,40 €
Quadro IV	- €
Taxa devida pela licença de trabalhos de remodelação dos terrenos	- €
1 - Por emissão de alvará	73,45 €
2 - A acrescer ao montante referido no n.º 1, em função da área do terreno objeto de intervenção (por m2) com ou sem escavação	0,17 €
Quadro V	- €
Taxa devida pela licença de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	- €
1 - Por emissão do alvará	73,45 €

2 - A acrescentar ao montante definido no ponto 1, de acordo com a natureza da obra	- €
2,1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	- €
a) Por cada Projeto	27,71 €
b) Por Diretor de Fiscalização, de Obra e por Coordenador de Projeto	92,08 €
c) Por mudança do técnico	137,82 €
2,2 - Taxas em função do prazo:	- €
a) Por mês ou fração	7,24 €
b) Primeira prorrogação do prazo, por cada mês ou fração (n.º 5 do artigo 58.º do RJUE)	7,78 €
c) Prorrogação do prazo para efeitos de acabamentos, por cada mês ou fração (n.º 6 do artigo 58.º do RJUE)	2,40 €
d) Prorrogação do prazo em consequência de alteração da licença ou apresentação da comunicação prévia, por cada mês ou fração (n.º 7 do artigo 58.º do RJUE)	6,62 €
2,3 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta de construção:	- €
a) Habitação unifamiliar:	- €
Até 200m2	0,62 €
Entre 201m2 e 500m2	0,85 €
Acima de 500m2	2,01 €
b) Habitação coletiva ou mista, com comércio e serviços	1,32 €
c) Comércio e serviços	2,01 €
d) Indústria ou armazéns	2,01 €
e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	2,01 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,45 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m3 ou fração	1,62 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	- €
h,1) Análise da instrução do processo	96,31 €
h,2) Análise do Projeto	257,60 €
2,4 - Muros, por metro linear ou fração, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	- €
a) Muro de vedação	0,62 €
b) Muro de estremas	0,29 €
2,5 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,45 €
3 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas	24,08 €
4 - Licença Especial ou Comunicação Prévia para acabamentos (artigo 88.º do RJUE)	- €
4,1 - Por emissão de alvará	73,45 €
4,2 - Por mês ou fração	2,40 €
5 - Aditamento ao alvará de licença ou comunicação prévia	60,51 €
6 - Emissão de licença parcial (construção da estrutura)	- €
Quadro VI	- €
Taxa devida pela implantação topográfica de edificações e/ou muros	- €
1 - Implantação topográfica / piquetagens, se requerida	- €
1,1 - Implantação de apoios (piquetagem de eixos), por quilómetro	818,62 €
1,2 - Implantação de loteamento, arruamentos e outras infraestruturas, por metro quadrado	- €
1,2,1 - Loteamentos	3,61 €
1,2,2 - Arruamentos e outras infraestruturas	1,68 €
1,3 - Implantação de edifícios, por metro quadrado	3,15 €
2 - Levantamentos Topográficos à escala 1/1000, se requerido	- €
2,1 - Zonas com aptidão urbana	- €

2,1,1 - Até 1 hectare	132,42 €
2,1,2 - De 1 a 5 hectares	662,12 €
2,1,3 - Superior a 5 hectares	842,70 €
2,1 - Zonas sem aptidão urbana	- €
2,1,1 - Até 1 hectare	78,22 €
2,1,2 - De 1 a 5 hectares	361,14 €
2,1,3 - Superior a 5 hectares	541,72 €
Quadro VII	- €
Taxa devida pela instalação de geradores eólicos, não considerados de escassa relevância urbanística	- €
1 - Por emissão do alvará ou apresentação comunicação prévia	72,22 €
2 - A acrescentar ao montante referido em 1:	- €
2,1 - Por cada gerador eólico de alta tensão a instalar em parque eólico	325,05 €
2,2 - Por cada gerador eólico de baixa tensão a instalar	132,42 €
Quadro VIII	- €
Taxa devida pela licença de obras de demolição	- €
1 - Por emissão de alvará	73,45 €
1,1 - Em função da superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta a demolir,	0,45 €
1,2 - Em função do prazo, a acumular com as taxas anteriores, por cada mês ou fração	6,85 €
2 - Prorrogação do prazo	- €
2,1 - Por cada mês ou fração	4,46 €
Quadro IX	- €
Taxa devida pela autorização de utilização e de alteração do uso	- €
1 - Por emissão do alvará	73,45 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1:	- €
2,1 - Por fogo/habitação	7,34 €
2,2 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a habitação, a acumular com as taxas anteriores	0,17 €
2,3 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a comércio e serviços, a acumular com as taxas anteriores	0,29 €
2,4 - Por metro quadrado ou fração de área bruta de espaços destinados a indústria, a acumular com as taxas anteriores	0,29 €
2,5 - Por metro quadrado ou fração de área dos espaços destinados a outras utilizações, a acumular com as taxas anteriores	0,29 €
2,6 - Por metro quadrado de área bruta de construção ou fração de bebidas e ou restauração e ou com fabrico próprio e ou com espaço para dança e ou com espetáculos, a acumular com as taxas anteriores	0,39 €
2,7 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de produtos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular com as taxas anteriores	0,39 €
2,8 - Por metro quadrado de área bruta ou fração do estabelecimento hoteleiro e ou meio complementar de alojamento turístico, a acumular com as taxas anteriores	0,29 €
2,9 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de instalação de armazenamento produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com as taxas anteriores	0,97 €
2,10 - Acresce ao montante referido em 2,9:	- €
2,10,1 - Por cada unidade de abastecimento	225,11 €
2,10,2 - Por cada unidade de lavagem	706,65 €
3 - Averbamento da autorização de utilização	51,78 €
Quadro X	- €
Taxa devida pela instalação de painéis solares fotovoltaicos, não considerados de escassa relevância urbanística	- €
1 - Por emissão do alvará	72,22 €
2 - A acrescentar ao montante referido em 1:	- €

2,1 - De acordo com a área da superfície dos módulos fotovoltaicos, a instalar em parque	0,17 €
2,2 - De acordo com a área da superfície dos módulos fotovoltaicos a instalar no logradouro posterior ou na cobertura do edifício	0,29 €
Quadro XI	- €
Valor da taxa por metro quadrado, o qual varia em função da localização do terreno - Tm	- €
Zona 1 – Área de maior densidade de construção (espaços centrais nível I e espaços de atividades económicas)	26,76 €
Zona 2 – Área de densidade média de construção (espaços centrais nível II)	19,30 €
Zona 3 – Restantes classificações e qualificações de solo	13,24 €
Quadro XII	- €
Taxa devida pela realização de vistorias	- €
1 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a habitação, comércio ou serviços	24,08 €
1,1 - Por cada unidade de ocupação, em acumulação com o montante anterior	7,52 €
2 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a indústrias	687,51 €
3 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a armazéns	69,80 €
4 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, com fabrico próprio e/ou com dança e/ou com espetáculos	69,80 €
5 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a comércio ou armazenagem de produtos alimentares, ou estabelecimentos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública	69,80 €
6 - Vistoria para emissão de alvará de autorização ou legalização de utilização de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros	146,86 €
6,1 - Por cada estabelecimento comercial, de restauração e de bebidas, de serviços e por quarto, integrados no empreendimento hoteleiro, a acrescer ao montante do número anterior	7,52 €
7 - Outras vistorias não previstas nos números anteriores	65,02 €
7,1 - Por fogo ou unidade de ocupação, quando for o caso, a acumular ao montante anterior	7,52 €
7,2 - Quando incidir sobre espaços destinados a armazéns ou indústrias, a acumular ao montante anterior	30,09 €
7,3 - Quando incidir sobre espaços destinados a serviços de restauração e/ou bebidas, com fabrico próprio e/ou com dança e/ou com espetáculos, a acumular ao montante anterior	30,09 €
7,4 - Quando incidir sobre espaços destinados a comércio ou armazenagem de produtos alimentares, ou estabelecimentos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular ao montante anterior	22,86 €
7,5 - Quando incidir sobre espaços destinados a empreendimentos hoteleiros, a acumular ao montante anterior	73,45 €
7,6 - Quando incidir em instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com o montante anterior	73,45 €
Quadro XIII	- €
Taxa devida pela emissão de certidão de destaque	- €
1 - Emissão da certidão	462,30 €
Quadro XIV	- €
Taxa devida pela receção de obras de urbanização	- €
1 - Por auto de receção das obras	73,45 €
2 - Por lote, em acumulação com o montante anterior	15,06 €
Quadro XV	- €
Taxa devida pela reposição de pavimentos	- €
1 - Reposição do pavimento da via pública, levantado ou danificado por motivo de realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal:	- €
1,1 - Tout-venant, por metro quadrado ou fração	7,52 €

1,2 - Semipenetração betuminosa, por metro quadrado ou fração	22,25 €
1,3 - Pavimento betuminoso - camada de desgaste e regularização, por metro quadrado ou fração	22,25 €
1,4 - Pavimento betuminoso - camada de desgaste, por metro quadrado ou fração	15,06 €
1,5 - Calçada à portuguesa, 5 x 5, por metro quadrado ou fração	44,54 €
1,6 - Calçada à portuguesa, 7 x 7, por metro quadrado ou fração	49,37 €
1,7 - Calçada de paralelepípedos de granito, com fundação, por metro quadrado ou fração	43,94 €
1,8 - Cubos de calcário, com fundação, por metro quadrado ou fração	51,18 €
1,9 - Passeios em blocos de cimento e lajedo, por metro quadrado ou fração	43,71 €
1,10 - Betonilhas, por metro quadrado ou fração	29,50 €
1,11 - Lancis e guias de passeio, em cimento, por metro linear	22,25 €
1,12 - Lancis de rampa, em cimento, por metro linear	29,50 €
1,13 - Lancis e guias de passeio, em pedra, por metro linear	51,18 €
1,14 - Lancis de rampa, em pedra, por metro linear	58,37 €
Quadro XVI	- €
Taxa de apreciação e procedimentos	- €
1 - Averbamentos em procedimento de licenciamento, comunicação prévia ou legalização	- €
1,1 - Operações de loteamento	92,71 €
1,2 - Obras de edificação	55,38 €
1,3 - Outros	29,50 €
2 - Aditamento a outros alvarás	58,37 €
3 - Emissão de certidão:	- €
3,1 - Referente a aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	92,08 €
3,1,1 - Por cada fração, em acumulação com o montante anterior	9,61 €
3,2 - Referente a edificação construída antes da aplicabilidade do RGEU e Regulamento Municipal	60,20 €
3,2,1 - Por m2 de ABC a acumular com o ponto anterior	0,12 €
3,3 - De compropriedade, sobre a existência de operação urbanística, sobre as condições de conservação, prédio em ruína, edifício sem condições de utilização, demolição de edificação, e similares	24,08 €
4 - Outras certidões não excedendo uma lauda ou face	6,62 €
4,1 - Por cada lauda ou face, em acumulação com o montante anterior	2,01 €
5 - Certidões de localização	18,66 €
6 - Pela emissão de alvarás não especialmente contemplados no presente regulamento	9,05 €
7,1 - Pedidos de Informação Prévia	66,20 €
7,2 - Renovação do pedido de informação prévia	26,49 €
8 - Depósito de Ficha Técnica de Habitação	22,25 €
9 - Por cada 2. ^a via da ficha técnica da habitação	34,95 €
10 - Ações de destruição do revestimento vegetal que não tenham fins agrícolas e as ações de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural e das camadas de solo arável (DL 139/89, de 28 de Abril)	- €
10,1 - Por processo	33,13 €
11 - Fornecimento do livro de obra,	14,42 €
12 - Autenticação do livro de obra,	4,51 €
13 - Avisos	3,72 €
14 - Apresentação de elementos para aperfeiçoamento do pedido	26,49 €
15 - Certidão com a identificação da operação urbanística objeto de comunicação prévia bem como a data da sua apresentação (artigo 35.º do RJUE)	17,48 €
16 - Pedido de informação para legalização, nos termos do n.º 6 do artigo 102.º-A do RJUE	58,27 €
17 - Outros pedidos não especificamente previstos na presente tabela	23,30 €
Quadro XVII	- €

Taxa devida pela ocupação do espaço público com estacionamento privativo de veículos automóveis	- €
1 - Estacionamento de veículos ligeiros, por mês e por lugar	81,58 €
2 – Estacionamento de veículos ligeiros, por ano e por lugar	932,38 €
3 – Estacionamento de veículos automóveis pesados, por mês e por lugar	174,82 €
3 – Estacionamento de veículos automóveis pesados, por ano e por lugar	1 981,30 €
Quadro XVIII	- €
Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si	- €
1 - Área de maior densidade de construção (espaços centrais – nível I)	1,21 €
2 - Área de densidade média de construção (espaços centrais – nível I)	0,96 €
3 – Área de baixa densidade de construção (espaços residenciais)	0,79 €
4 - Área definida como espaços de atividades económicas e de uso especial	1,51 €
Quadro XIX	- €
Taxa devida pela inspeção e fiscalização de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	- €
1 - Inspeções periódicas	105,35 €
2 - Inspeções Extraordinárias	105,35 €
3 - Reinspeções	92,09 €
4 - Inquéritos a acidentes/relatório/pareceres	19,85 €
Quadro XX	- €
Taxa devida pela autorização municipal de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicação e respetivos acessórios	- €
1 - Autorização Municipal	656,69 €
Quadro XXI	- €
Taxa devida pela Mera Comunicação Prévia de Estabelecimento Industrial do tipo 3	- €
1 - Mera comunicação prévia	117,39 €
2 - Vistorias inerentes ao licenciamento industrial	69,24 €
3 - Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	33,14 €
4 - Apreciação dos pedidos de regularização de estabelecimentos industriais	33,14 €
5 - Averbamentos	52,97 €
Quadro XXII	- €
Taxa devida pela realização de Ensaio e Medições Acústicas e Fiscalização de Equipamentos Desportivos	- €
Equipamentos desportivos	- €
1 - Inspeção de balizas de futebol, hóquei em campo e andebol	105,35 €
2 - Inspeção de tabelas de basquetebol	105,35 €
3 - Inspeção de balizas de polo aquático	105,35 €
Acústica	- €
1 - Avaliação do grau de incomodidade (ensaio com amostragem nos 3 períodos e em 2 dias diferentes)	1 011,21 €
2 - Avaliação do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea e de percussão	696,42 €
Quadro XXIII	- €
Taxa devida pela instalação, modificação e encerramento de estabelecimentos	- €
1 - Mera Comunicação Prévia	60,20 €
2 – Procedimento de Autorização	180,61 €
3 – Averbamento da Autorização	87,40 €
Quadro XXIV	- €
Taxa devida pela instalação de empreendimento turístico - alojamento local	- €
1 - Mera Comunicação Prévia	180,59 €
3 - Auditoria de classificação	72,22 €

Quadro XXV	- €
Comunicação prévia de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicação eletrónicas	- €
1 - Comunicação prévia	601,92 €
Quadro XXVI	- €
Comunicação prévia de operações urbanísticas	- €
1 - Comunicação prévia de operações urbanísticas	73,42 €
2 - A acrescer ao montante definido no ponto anterior, de acordo com a natureza da obra	- €
2,1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	- €
a) Por cada Projeto	27,71 €
b) Por Diretor de Fiscalização, de Obra e por Coordenador de Projeto	92,08 €
c) Por mudança do técnico	137,82 €
2,2 - Taxas em função do prazo:	- €
a) Por mês ou fração	7,24 €
b) Primeira prorrogação do prazo, por cada mês ou fração (n.º 5 do artigo 58.º do RJUE)	6,62 €
c) Prorrogação do prazo para efeitos de acabamentos, por cada mês ou fração (n.º 6 do artigo 58.º do RJUE)	2,40 €
d) Prorrogação do prazo em consequência de alteração da comunicação prévia, por cada mês ou fração (n.º 7 do artigo 58.º do RJUE)	6,62 €
2,3 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta de construção:	- €
a) Habitação unifamiliar:	- €
Até 200m2	0,62 €
Entre 201m2 e 500m2	0,85 €
Acima de 500m2	2,01 €
b) Habitação coletiva ou mista, com comércio e serviços	1,32 €
c) Comércio e serviços	2,01 €
d) Indústria ou armazéns	2,01 €
e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	2,01 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,45 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m3 ou fração	1,62 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	- €
h,1) Análise da instrução do processo	96,31 €
2,4 - Muros, por metro linear ou fração, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	- €
a) Muro de vedação	0,62 €
b) Muro de estremas	0,29 €
2,5 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,45 €
3 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas	24,08 €
4 - Comunicação Prévia para acabamentos (artigo 88.º do RJUE)	- €
4,1 - Por mês ou fração	2,40 €
5 - Aditamento à comunicação prévia	58,27 €
6 - Trabalhos de remodelação de terrenos, em função da área do terreno objeto de intervenção (por m2) com ou sem escavação	0,17 €
Quadro XXVII	- €
Taxa devida pela não dotação de lugares de estacionamento, nas condições previstas no artigo 107.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal [PDMOLB]	- €
1 – Lugares de estacionamento de veículos ligeiros não previstos, por número	58,27 €
1 – Lugares de estacionamento de veículos pesados não previstos, por número	116,54 €
Quadro XXVIII	- €

Taxa devida pelo procedimento de legalização	- €
1 - Por emissão de alvará	73,45 €
2 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1, no caso de loteamentos com ou sem obras de urbanização:	- €
2,1 - Por cada fogo ou unidade de ocupação	93,18 €
2,2 - Por cada metro quadrado de ABC além da já legalizada ou licenciada do prédio ou prédios a lotear	0,79 €
2,3 - Taxa devida pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas prevista no artigo 48.º do presente regulamento	- €
3 - A acrescentar ao montante definido no ponto 1, de acordo com a natureza da obra [construção, reconstrução, ampliação ou alteração]	- €
3,1 - Registo de termo ou declaração de responsabilidade:	- €
a) Por cada Projeto	27,70 €
b) Por Coordenador de Projeto	92,08 €
c) Por mudança do técnico	137,82 €
3,2 - Em função do uso e ou superfície, por metro quadrado ou fração de área bruta de construção:	- €
a) Habitação unifamiliar:	- €
Até 200m2	0,60 €
Entre 201m2 e 500m2	0,85 €
Acima de 500m2	2,01 €
b) Habitação coletiva ou mista, com comércio e serviços	1,32 €
c) Comércio e serviços	2,01 €
d) Indústria ou armazéns	2,01 €
e) Edifícios destinados a hotelaria ou turismo, divertimentos públicos e diversos	2,01 €
f) Anexos, áreas destinadas a estacionamento automóvel, arrumos, instalações técnicas e similares	0,45 €
g) Implantação ou construção de tanques, piscinas e outros recipientes destinados a líquidos por m3 ou fração	1,62 €
h) Instalações de armazenamento de produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis:	- €
h,1) Análise da instrução do processo	96,31 €
h,2) Análise do Projeto	257,60 €
3,3 - Muros, por metro linear ou fração, quando não considerados de escassa relevância urbanística:	- €
a) Muro de vedação	0,60 €
b) Muro de extremas	0,29 €
3,4 - Outras construções, não consideradas de escassa relevância urbanística e não abrangidas nos números anteriores	0,45 €
4 - Abertura de Poços, incluindo a construção de resguardos e casa de máquinas, a acrescentar ao montante referido no n.º 1	24,08 €
5 - A acrescentar ao montante referido no n.º 1, no âmbito da legalização da utilização:	- €
5,1 - Por fogo/habitação	7,34 €
5,2 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a habitação, a acumular com as taxas anteriores	0,17 €
5,3 - Por metro quadrado ou fração de área bruta dos espaços destinados a comércio e serviços, a acumular com as taxas anteriores	0,29 €
5,4 - Por metro quadrado ou fração de área bruta de espaços destinados a indústria, a acumular com as taxas anteriores	0,29 €
5,5 - Por metro quadrado ou fração de área dos espaços destinados a outras utilizações, a acumular com as taxas anteriores	0,29 €
5,6 - Por metro quadrado de área bruta de construção ou fração de bebidas e ou restauração e ou com fabrico próprio e ou com espaço para dança e ou com espetáculos, a acumular com as taxas anteriores	0,39 €
5,7 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de produtos alimentares e não alimentares e de prestação de serviços que envolvam riscos para a saúde e segurança pública, a acumular com as taxas anteriores	0,39 €

5,8 - Por metro quadrado de área bruta ou fração do estabelecimento hoteleiro e ou meio complementar de alojamento turístico, a acumular com as taxas anteriores	0,29 €
5,9 - Por metro quadrado de área bruta ou fração de instalação de armazenamento produtos de petróleo e de postos de abastecimento de combustíveis, a acumular com as taxas anteriores	0,96 €
5,10 - Acresce ao montante referido em 5,9,	- €
5,10,1 - Por cada unidade de abastecimento	225,11 €
5,10,2 - Por cada unidade de lavagem	706,65 €